

Poço Local-001DAEE 280-0167- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.465,33 - E 356,07 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ADELINO PESTANA GARCÉS, CPF 134.155.758-88, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9813268, em 11-11-2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio do Abel, Estrada Municipal Nazaré Paulista, 255, Bairro Divininho, no município de NAZARÉ PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 304-0146- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.465,96 - E 365,78 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOÃO PEREIRA NETO, CPF 021.599.578-36, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9813705, em 3/2/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal, s/nº, Lote 2, Bairro Usina, no município de VARGEM, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 280-0160- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.465,56 - E 355,97 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia;
Poço Local-002DAEE 280-0161- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.465,55 - E 355,98 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. DINA APARECIDA DE MORAES COMETTI, CPF 177.884.908-30, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9813790, em 16/2/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada p/ o Bairro Araras dos Pereiras, s/nº, Km 2, Bairro Araras dos Pereiras, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 279-0317- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.472,37 - E 339,47 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo LUIS VALDINEI SOARES DE ALMEIDA, CNPJ 12.050.723/0001-84, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9813791, em 16/2/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Almeida, Bairro Maracanã, no município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 303-0415- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.436,68 - E 333,37 - MC 45 - Vazão 4,20 m3/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

**Comunicado**
Parecer Conclusivo SAU 023/2012 de 17-05-2012
Autos 9405456
Interessado: PM SALMOURÃO
Assunto: Convênio

Em atendimento às Instruções 01/08 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, após análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento a Prefeitura Municipal de Salmourão, destinados a execução de obras de construção de galerias pluviais na rua Herculano da Costa Silva, conjunto habitacional Isabel Martins Villas, formalizado pelo Termo de Convênio 2010/36/00156.9 de 10/06/10, no montante de R\$ 171.710,67, oriundos do Tesouro do Estado e repassados pelo DAEE, embasada no Termo de Encerramento 2012/36/00035.8 de 09/05/12 (fls. 207/208), esta Auditoria emite o presente Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do convênio.

**Extrato de Comodato**
21/05/2012. Termo de Comodato 2012/36/00081.4. Autos 22.414/1992 - Prov. 04 - DAEE Contratante - DAEE Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA. Objeto - Cessão em comodato de 02 Transformadores trifásicos de 150 KVA, instalados no Recinto de Exposição Agropecuária Mário Zapparolli, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato –21/05/2012.

**Reti-ratificação**
**Do D.O. de 19-04-2012**
Autos 9810822 - Extrato de Portaria 817/12
Onde se lê: ...período 15,00 h/d...
Leia-se:...período 16,00 h/d...

**Do D.O. de 04-05-2012**
Autos 9305579 - Extrato de Portaria 872/12
Onde se lê: - Poço Local 004 DAEE 219-0130...Coord. (UTM) Km N 7.523,76 - E 267,65...
Leia-se: - Poço Local 004 DAEE 219-0130...Coord. (UTM) Km N 7.523,36 - E 267,65...

Excluir:ARTIGO 2. - A informação desta Portaria, fica condicionada a apresentação do Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano dos Poços na Vigilância Sanitária do município, junto ao DAEE num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação.

**Do D.O. de 16-05-2012**
Autos 9303065 - Extração 935/12
Onde se lê: ...CPF 980.312.708-78...
Leia-se: ...CPF 980.512.708-78...

**Do D.O. de 17-05-2012**
Autos 9809862 - Extrato de Portaria 954/12
Onde se lê: - Captação Superficial - afluente do Córrego Cravorana - Coord. (UTM) Km N 7.450,12 - E 364,46...
- Lançamento Superficial - afluente do Córrego Cravorana...
Leia-se: - Captação Superficial - afluente do Córrego Cravorama - Coord. (UTM) Km N 7.452,12 - E 364,46...
Lançamento Superficial - afluente do Córrego Cravorama...
**Do D.O. de 18-05-2012**
Autos 9406368 - Despacho do Superintendente, de 17-05-2012 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê:...pela SrªLUCIANE PAES DE LIMA CARDOSO E OUTRA, na Diretoria...
Leia-se:... por LUCIANE PAES DE LIMA CARDOSO e OUTRA, CNPJ n. 09.446.932/0001-37, na Diretoria...
Autos 9604105 - Extrato de Portaria 968/12
Onde se lê: - Extração de Minérios - Classe 2 (areia e pedra)...

Leia-se: - Extração de Água Subterrânea...
Autos 9406470 - Despacho do Superintendente, de 17-05-2012 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê:... Coord. (UTM) Km N 7.292,58...
Leia-se:... Coord. (UTM) Km N 7.298,58...

## COORDENADORIA DE SANEAMENTO

**Despachos do Secretário, de 21-5-2012**
PROCESSO SSE 243/09
Autorização
CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Indaiatuba/ Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - Programa REÁGUA/UGP
À vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas-UGP às fls, 1665/1669 e dos termos do Parecer CJ/SSRH 304/2011, fls 1187/197, AUTORIZO a celebração do contrato em exama, conforme projeto selecionado npo processo SSRH 243/2009, com recursos provenientes do Programa REÁGUA, com vigência até 31-08-2015, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie. Data da Assinatura: 18.05.12.
PROCESSO SSRH 255/2009

Autorização
CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Franca/ Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - Programa REÁGUA/UGP
À vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas-UGP às fls, 249/251 e dos termos do Parecer CJ/SSRH 84/2012, fls 1590/1603, AUTORIZO a celebração do contrato em exama, conforme projeto selecionado npo processo SSRH 243/2009, com recursos provenientes do Programa REÁGUA, com vigência até 30-11-2015, observadas as normas legais e regilmentares atinentes à espécie. Data da Assinatura: 18.05.12.
PROCESSO SSRH 267/2009

Autorização
CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Nova Odessa/ Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos/CODEN/Programa REÁGUA/UGP

À vista das informações constantes dos Autos, dos esclarecimentos prestados pela Unidade de Gerenciamento de Programas-UGP às fls, 529/532 e dos termos do Parecer CJ/SSRH 82/2011, fls. 419/432, AUTORIZO a celebração do contrato em exama, conforme projeto selecionado npo processo SSRH 243/2009, com recursos provenientes do Programa REÁGUA, com vigência até 31-08-2015, observadas as normas legais e regilmentares atinentes à espécie. Data da Assinatura: 18.05.12.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR 5611, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1198513, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5001/2011, fica redistribuído da Escola de Comunicações e Artes para a Secretaria Geral.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17-11-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.2039.27.6).

**Portaria GR 5612, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O cargo de Professor Doutor 1097571, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, e distribuído pela Portaria GR 4547/2009, fica redistribuído do Departamento de Física para o Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.778.59.5).

**Portaria GR 5613, de 21-05-2012**

*Altera a Portaria GR 5.559, de 27-03-2012*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Resolução 6062/2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O preâmbulo da Portaria G.R.5.559, de 27-03-2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as denominações e siglas das Prefeituras dos Campi e do Quadrilátero Saúde/Direito da USP.” (NR)

Artigo 2º – Fica acrescido o artigo 1º-A à referida Portaria GR 5.559/2012, com a seguinte redação:

“Artigo 1º-A – A Prefeitura do Quadrilátero Saúde/Direito da USP passa a ter as seguintes denominação e sigla: - Prefeitura USP do Quadrilátero Saúde/Direito – PUSP-QSD”
Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR 5614, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1964.11.1).

**Portaria GR 5615, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Superintendência de Segurança, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.11051.1.2).

**Portaria GR 5616, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os empregos públicos 1158023 e 1162810, ambos Técnico T1 A, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas Portarias GR 4081/2009 e 4556/2009, respectivamente, ficam redistribuídos da Prefeitura do Campus USP da Capital para o Superintendência de Segurança.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.11051.1.2).

**Portaria GR 5617, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1139487, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5528/2012, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para o Instituto de Geociências.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.63.44.5).

**Portaria GR 5618, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1138910, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5382/2011, fica redistribuído da Escola Politécnica para a Escola de Educação Física e Esporte.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.238.39.6).

**Portaria GR 5619, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1167588, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5000/2011, fica redistribuído do Instituto de Arquitetura e Urbanismo para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07-11-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.152.93.8).

**Portaria GR 5620, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165143, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4866/2010, fica redistribuído da Escola de Engenharia de São Carlos para a Prefeitura do Campus USP de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-08-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.2230.18.9).

**Portaria GR 5621, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1156675, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4149/2009, fica redistribuído do Hospital Universitário para a Procuradoria Geral da USP.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31-10-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.639.62.3).

**Portaria GR 5622, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166336, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4958/2011, fica redistribuído da Escola de Engenharia de São Carlos para o Instituto de Física de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-12-2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.3224.18.2).

**Portaria GR 5623, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1194836, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5142/2011, fica redistribuído do Instituto de Matemática e Estatística para o Museu Paulista.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10-01-2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1951.45.1).

**Portaria GR 5624, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, 08 (oito) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	05
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1478.55.1).

**Portaria GR 5625, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.75.86.9).

**Portaria GR 5626, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1171178, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5382/2011, fica redistribuído da Escola Politécnica para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.75.86.9).

**Portaria GR 5627, de 21-05-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte